



**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA  
E A TRANS FR SERVIÇOS E  
COMERCIO LTDA - ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.089.675/0001-14, com sede na Praça Presidente Médici, 00, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, legalmente representada pela Senhora Ana Saraiva Rodrigues Fogaça Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portador do RG n.º 5912549 SSP/BA e CPF n.º 553.559.275-72, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TRANS FR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.404.208/0001-92, situada na Rua Lomanto Junior, S/N, Centro, Correntina - BA, CEP: 47.650-000, neste ato representado pelo Sr. Ruhedy Ramos Costa, portador do CPF n.º 052.601.945-00 e do RG 13888253 - 33 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Trancredo Neves, 970, Novo Horizonte, Correntina - BA Bahia, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 014/2017, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 184/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §3º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

**Gestão 2017. 2020**

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



02

RESOLVEM celebrar entre si, o terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 184/2017 firmado em 15 de novembro de 2017 cujo objeto é a contratação no fornecimento de serviços funerários e traslados destinados ao Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 15 de novembro de 2017, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

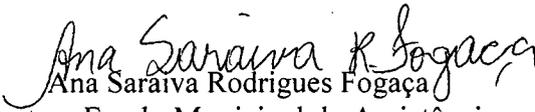
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 29/08/2018 à 28/09/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

#### CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

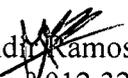
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 29 de agosto de 2018.

  
Ana Saraiva Rodrigues Fogaça  
Gestora Fundo Municipal de Assistência  
Social  
CNPJ n.º 18.089.675/0001-14  
CONTRATANTE

  
Ruhedy Ramos Costa  
Trans FR Serviços e Comercio Ltda – ME  
11.404.208/0001-92  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017. 2020